



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
77ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC
32ª SBPC JOVEM**

**EDITAL N° 01/2025 – SBPC JOVEM / UFRPE
CONCURSO PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA SBPC JOVEM 2025**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através da comissão executiva organizadora Local da 77ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), e da comissão organizadora local da 32ª edição da SBPC Jovem (SBPC Jovem 2025), tornam público o presente Edital para a seleção de interessados(as) em participar do concurso para escolha do mascote da 32ª edição da SBPC Jovem. A 77ª Reunião Anual da SBPC terá como tema "Progresso é Ciência em Todos os Territórios", e será realizada de 13 a 19 de julho de 2025, em Recife – PE.

1. REUNIÃO ANUAL DA SBPC

1.1. Anualmente, a SBPC realiza eventos, de caráter regional e nacional, com o objetivo de debater políticas públicas de CT&I e difundir os avanços da ciência nas diversas áreas do conhecimento, sendo a principal Reunião Anual (RA) da SBPC. Considerado o maior evento científico da América Latina, tem como objetivo reunir pesquisadores e pesquisadoras, estudantes, docentes universitários, docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da rede federal (EBTT), docentes da rede estadual e municipal (Ensino Fundamental e Médio), profissionais de diversas áreas do conhecimento, cidadãos e cidadãs em geral, todos (as) interessados (as) em discutir ou conhecer os resultados mais recentes da pesquisa científica, expor trabalhos científicos, debater as políticas de CT&I e propor metas estratégicas para o progresso da ciência no Brasil.

1.2. SBPC Jovem: A SBPC Jovem é um evento filiado à Reunião Anual da SBPC e tem como público-alvo estudantes do Ensino Básico (Fundamental e Médio) e Técnico. Seu objetivo é promover o contato de crianças e jovens com o conhecimento científico, visando despertar o interesse pela ciência, tecnologia e inovação.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar um ou uma mascote que represente 32ª SBPC Jovem, que será realizada na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), entre os dias 13 e 19 de julho de 2025.

2.2. O(A) mascote será utilizado(a) na composição de materiais de divulgação e promoção da 32ª SBPC Jovem, tais como cartazes, *folders*, *backdrops*, *banners*, mídias eletrônicas, bem como em sua representação em adereços infláveis e outros usos que sejam definidos como necessários pela comissão organizadora.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 O concurso destina-se tanto à comunidade interna da UFRPE, contemplada pelos estudantes, servidores, docentes e técnico-administrativos(as), servidores aposentados(as), quanto à comunidade externa.

3.2 Caso a inscrição e proposta de mascote seja realizada por pessoa menor de idade, faz-se necessário que o(s) pai(s) ou responsável legal assine o “Termo de Autorização”, presente no Anexo II.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os participantes devem obedecer aos seguintes requisitos, para o envio da proposta:

4.1.1. As ilustrações do mascote devem estar em arquivos vetorizados, para que possam ser aplicados nos futuros materiais gráficos. Dentro dos arquivos, as ilustrações devem estar dentro da dimensão de uma prancha/folha A3, devendo cada prancha/folha conter uma ilustração apenas.

4.1.2. Os arquivos vetorizados podem ser elaborados em qualquer programa

vetorial e devem ser enviados na extensão original do software utilizado, além de uma cópia de cada prancha/folha, nos formatos “.eps” e “.pdf”. Ambos formatos podem ser obtidos na maioria dos programas vetoriais no comando “salvar como” ou “exportar”.

4.1.3. Os(As) candidatos(as), ao anexar o arquivo com sua arte na inscrição, poderão inserir quantas pranchas/imagens desejar, desde que tenham ao menos uma vista do(a) mascote com a Vista Frontal, Vista Lateral (direita ou esquerda), Vista $\frac{3}{4}$ e Corpo Completo. A vista $\frac{3}{4}$ deve ter uma versão colorida e uma versão p&b, ficando a critério do desenvolvedor, apresentar outras posições, caso desejar para melhor ilustrar seu trabalho. O corpo completo é a possibilidade de transformar o(a) mascote em uma fantasia a ser utilizada no evento.

4.1.4. Os arquivos devem ser enviados através do formulário disponível no site da 77ª Reunião Anual da SBPC, conforme descrito no item 5.1.1, e de acordo com o cronograma disponível no item 10. Os arquivos não podem possuir o nome do autor ou da autora, tão pouco alguma forma de identificação dos mesmos. Todos os arquivos devem ser nomeados de forma genérica e estarão vinculados ao formulário (*google forms*) preenchido e enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.1.5. Os arquivos vetorizados enviados pelos autores devem ter todos os seus elementos internos transformados em vetor, para garantir que os mesmos não estejam vinculados à alguma família tipográfica ou algum recurso de gradiente, máscara ou afins.

4.1.6. No ato da inscrição, para anexar a proposta desenvolvida, todos os arquivos (imagens/pranchas), devem ser compactados em apenas um arquivo no formato “.zip”, para garantir a segurança do “pacote de entrega”.

4.1.7. O arquivo “.zip” enviado deverá ter um tamanho máximo de 100Mb.

4.1.8. A proposta do(a) mascote deve ser original e inédita, ou seja, contemplando os requisitos de criatividade e originalidade. Caso seja observado plágio, a proposta será imediatamente desclassificada.

4.1.9. A proposta do(a) mascote deve remeter à ciência e tecnologia, ter características que remetam à Pernambuco, e que incentive o contato de crianças e jovens com o conhecimento científico.

4.2. As propostas não podem conter mensagens de cunho político, discurso

de ódio, intolerância de qualquer natureza e que possam causar ofensa ou constrangimento a quem quer que seja.

4.2.1. Na observância e análise de propostas, a que se trata no item “4.2”, a decisão da comissão avaliadora será soberana quanto à desclassificação da proposta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 19/03/2025 a 08/04/2025, conforme descrito no cronograma presente no item 10. Para se inscrever é necessário:

5.1.1. Preencher o formulário e anexar o arquivo compacto “.zip”, com todas as pranchas/folhas do mascote, em seus diferentes formatos de arquivo (item 4.1.2), através do link: (<https://forms.gle/4RU1eDmdmh6i6EKH8>), publicado no site da 77ª Reunião Anual da SBPC (<https://ra.sbpcnet.org.br/77RA>).

5.1.2. No caso de servidores(as), docentes e técnico-administrativos(as), informar número de matrícula, cargo e lotação.

5.1.3. No caso de estudantes da UFRPE, de graduação e pós-graduação, informar o curso e o número de matrícula.

5.1.4. Enviar declaração de cessão de uso de imagem e ineditismo, conforme Anexo I.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, e a classificação se dará da seguinte forma:

6.1.1. A comissão avaliará cada critério, apresentados abaixo, atribuindo nota de 0 a 10 para cada.

6.1.2. Depois de aplicado o peso de cada critério (Nota x Peso), a somatória resultará na nota final do(a) candidato(a), que serão classificados(as) em ordem decrescente de nota.

Parágrafo único: Caso, após ampla análise, nenhuma proposta esteja compatível plenamente com as regras e perspectivas deste edital, a comissão avaliadora poderá deliberar sobre o uso, ou não, da(s) proposta(s), ou se demandará a criação da arte para algum profissional da área com ampla experiência.

Critérios	Peso
1. Coerência com o contexto do evento – as ilustrações estão dentro do contexto da 32ª SBPC Jovem – Progresso é Ciência em Todos os Territórios.	3
2. Layout da apresentação – os arquivos apresentam ilustrações de forma clara e de fácil compreensão para quem está avaliando as pranchas.	1
3. Criatividade estética – a ilustração apresenta um estilo gráfico original, devendo ser autoral, que transmita a mensagem que compõe o contexto do evento, a 32ª SBPC Jovem – Progresso é Ciência em Todos os Territórios.	3
4. Apresentação do resultado final – a composição final deve ser harmoniosa e apresentar um bom resultado de estrutura estética, de criatividade, de linguagem gráfica e mensagem implícita. Neste critério serão utilizadas como base a capacidade da informação visual transmitidas e/ou assimiladas de acordo com os princípios da Gestalt do Objeto.	3

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A comissão avaliadora será composta por 07 (sete) membros permanentes e 03 (três) suplentes, que irão selecionar as 03 (três) melhores propostas que, posteriormente, serão submetidas à votação popular, para a escolha final do mascote.

7.1.1. Durante o prazo estabelecido no Item 10, para votação e escolha da melhor proposta de mascote, toda comunidade poderá votar em uma das 03 (três) propostas finalistas, cabendo apenas 01 (um) voto por CPF, votação que será amplamente divulgada nas redes sociais da UFRPE (@ufrpe), SBPC (@sbpcnet), SBPC Jovem (@sbpcjovem2025), sites institucionais, sites de notícias e afins.

7.1.2. Todas as informações estarão disponíveis no site: <https://ra.sbpcnet.org.br/77RA/> e na página oficial da UFRPE (www.ufrpe.br). A divulgação do resultado da votação será publicado em 16/05/2025. Em caso de empate, a votação será estendida pelo prazo de 1 (um) dia, até o dia 17/05/2025, às 23h59.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A ilustração vencedora receberá como premiação:

- A) 01 (um) notebook;
- B) 01 Certificado da Ilustração vencedora, emitido pela Editora da UFRPE;
- C) 03 (três) títulos do catálogo da Editora da UFRPE, à escolha do(a) vencedor(a), desde que, estejam disponíveis na data da premiação.

8.2. As ilustrações classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, receberão um Certificado com a classificação alcançada, em formato digital, e com carga horária de 24 horas.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. As inscrições homologadas serão divulgadas de acordo com o cronograma do inciso 10 deste edital, no site da 77ª SBPC (<https://ra.sbpcnet.org.br/77RA/>), e na página oficial da UFRPE (www.ufrpe.br), em 16/04/2025. O período para interposição de recurso será 16 a 18/04/2025.

9.2. O resultado com as 03 (três) propostas selecionadas para votação popular, será divulgado de acordo com o cronograma do item 10 deste edital, nos sites descritos no inciso 9.1, em 29/04/2025. O período para interposição de recurso será 30/04/2025 a 02/05/2025.

9.3. O recurso interposto deverá ser enviado para endereço de *e-mail* sbpc.jovem2025@ufrpe.br informando na descrição do assunto “Recurso Mascote - Nome do Proponente”, conforme cronograma.

9.4. O resultado definitivo com os 03 (três) melhores mascotes escolhidos para ir para votação popular, será divulgado nas páginas oficiais em 09/05/2025.

10. CRONOGRAMA

Etapas	Período
1. Inscrição das propostas.	19/03/2025 a 08/04/2025
2. Homologação das inscrições.	09/04/2025 a 15/04/2025
3. Divulgação das inscrições homologadas.	16/04/2025
4. Interposição de recursos referentes às inscrições homologadas.	16/04/2025 e 18/04/2025
5. Publicação das propostas homologadas.	21/04/2025
6. Avaliação da banca técnica.	22/04/2025 a 28/04/2025
7. Publicação das 03 (três) propostas selecionadas pela banca técnica.	29/04/2025
8. Interposição de recursos referentes ao resultado da seleção realizada pela banca técnica.	30/04/2025 a 02/05/2025
9. Publicação das 03 (três) propostas selecionadas pela banca técnica após análise de recurso (se houver).	09/05/2025
10. Votação popular (on line), para escolha final do(a) mascote.	09/05/2025 a 15/05/2025
11. Resultado da votação popular.	16/05/2025

10.1 O presente edital está passivo de sofrer alterações no cronograma, e caso ocorra, terá ampla publicidade nas redes sociais oficiais da UFRPE e SBPC.

11. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

11.1. O(A) autor(a) do mascote selecionado(a), declara que cede, de maneira definitiva, todos os direitos de propriedade intelectual da sua produção à comissão organizadora da 32ª SBPC Jovem, devendo entregar no ato da inscrição, cópia original preenchida e assinada do **ANEXO I -DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE INEDITISMO E OUTORGA DE DIREITOS AUTORAIS.**

11.2. Ficam a UFRPE e a SBPC livres de quaisquer ônus sobre a produção do mascote escolhido, tal como cachês, pagamentos e ressarcimentos, sendo

permitidas futuras modificações da ilustração original, por parte da organização do evento, caso sinta necessidade de adequação de algo. Todos os usos e modificações do desenho ganhador deste edital, em suas aplicações digitais e físicas, estão respaldados pela Lei de Direitos Autorais (Lei 9610/1998).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. À Comissão da 32ª SBPC Jovem, é reservado o direito de revogar, alterar ou modificar prazos referentes a este edital, com a devida publicidade.

12.2. Em caso de dúvidas, entrar em contato com sbpc.jovem2025@ufrpe.br

12.3. Nas ilustrações não deve constar qualquer tipo de identificação do seu autor ou de alguma instituição a qual o participante esteja vinculado(a).

12.4. O concurso é individual, sendo proibido ilustrações produzidas em coautoria. Cada participante tem direito a realizar apenas uma inscrição no concurso. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições, apenas a última inscrição efetivada será validada.

12.5. A participação neste concurso é gratuita, não incorrendo no pagamento de qualquer tipo de taxa.

12.6. O(A) autor(a) deve certificar que o material produzido não incidirá em plágio. Caso seja reconhecido plágio, o(a) participante poderá ser responsabilizado(a).

12.7. O material produzido a partir da ilustração vencedora, não será objeto de comercialização por parte da UFRPE.

Recife – PE

19 de março de 2025

Profa. Dra. Maria José de Sena
Reitora
Coordenadora Gereal Local da 77ª SBPC
Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Prof. Dr. Rafael Jorge do Prado
Coordenador da 32ª SBPC JOVEM
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI/UFRPE)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
77ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC
32ª SBPC JOVEM**

**EDITAL Nº 01/2025 – SBPC JOVEM / UFRPE
CONCURSO PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA SBPC JOVEM 2025**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE INEDITISMO E OUTORGA DE
DIREITOS AUTORAIS.**

Eu,, através deste termo, declaro que a proposta de ilustração, por mim submetida, é inédita e original e não foi, anteriormente, submetida em qualquer tipo de concurso ou publicação, seja em partes segmentadas ou em sua integralidade. Também declaro que cedo, de forma definitiva, todos os direitos de propriedade intelectual relacionados à produção da proposta de mascote, à comissão organizadora da 32ª SBPC Jovem. Não caberão quaisquer ônus sobre a produção, como cachês, pagamentos e ressarcimentos, sendo permitidas futuras modificações da ilustração original, por parte da organização do evento. Todos os usos e modificações da ilustração ganhadora do concurso, em suas aplicações digitais e físicas estão respaldados pela Lei de Direitos Autorais (Lei 9610/1998).

() cidade - estado
de de 2025 (data)

Nome Completo e Assinatura (caso tenha)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
77ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC
32ª SBPC JOVEM**

**EDITAL Nº 01/2025 – SBPC JOVEM / UFRPE
CONCURSO PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA SBPC JOVEM 2025**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ADOLESCENTE MENOR DE 18 ANOS (DEZOITO ANOS), PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA SBPC JOVEM 2025.

Eu _____ RG nº _____
_____, CPF nº _____, (Pai?
Mãe? Responsável responsável legal?) _____, autorizo
o(a) _____ adolescente, _____ denominado(a)
_____, que possui
_____ anos, a participar do concurso para escolha do mascote da SBPC
JOVEM 2025.

Declaro também que li e estou ciente de todas as regras deste edital, e me comprometo a colaborar com sua participação em todas as etapas do concurso.

(_____) cidade - estado
de _____ de 2025 (data)

Nome Completo e assinatura
CPF nº _____